



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



**RESOLUÇÃO Nº 027/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, fundamento no Art. 28 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação, o que consta no Processo nº 23087.004951/2013-73 e o que ficou decidido em sua 191ª reunião, de 02 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, a regulamentação para Reingresso de Graduados em curso de 2º (segundo) ciclo da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG.

Art. 2º REVOGAM – SE as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral e será, também, publicada no Boletim Interno desta Universidade.


Prof. **Edmêr Silvestre Pereira Júnior**
Presidente do CEPE

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
03-09-2013



